



2043781



08012.001426/2016-29



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**COORDENAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO CONSUMIDOR**

Ofício-Circular nº 22/2016/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 24 de março de 2016.

**AGS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS,**

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Peugeot, modelos 208 e 2008, em razão de possível mau funcionamento do para-brisa dianteiro dos veículos.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, devido a: *“possível não conformidade na montagem e fixação do chicote elétrico do para-brisa dianteiro, fator que, eventualmente, pode acarretar o mau funcionamento do para-brisa dianteiro”*. Tal inconformidade *“pode, eventualmente, acarretar o mau funcionamento do para-brisa dianteiro, com risco, em alguns casos, de acidente com danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou terceiros”*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 28/03/2016, às 14:59, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 2043781 e o código CRC D18EFA4C.  
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.